



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS
Site: www.portaldecompras.sc.gov.br
Email: geico@sea.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0032/2020 PROCESSO SEA 3500/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA, com sede na Rodovia SC 401, km 5, 4.600, bloco 2, Saco Grande II, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.351/0001-42, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos – DGLC, torna público que fará realizar chamamento público para registro de propostas para futura aquisição de insumos e materiais destinados ao enfrentamento do Coronavírus por órgãos da Administração, direta e indireta estadual, e, eventualmente por órgãos de outras esferas, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, Lei Federal n.º 13.979, de e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, conforme especificações constantes do Anexo I.

Obs: Este anexo poderá ser alterado sob demanda e novo Anexo será publicado no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina.

1 – PROPOSTA NACIONAL

1.1 – A PROPOSTA deverá ser encaminhada por correio eletrônico para geico@sea.sc.gov.br.

1.1.1 – A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e deve estar assinada pelo representante legal da empresa;

1.1.2 – Essencial informar na proposta o contato via WhatsApp;

1.2 – A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

1.3 – Deverá constar na proposta ofertada o prazo de entrega e prazo de pagamento, o qual será utilizado como critério de julgamento posteriormente;

1.4 – Caso haja a necessidade expressa em edital de apresentação de laudos, certificados de qualidade técnica, ensaios laboratoriais e correlatos, estes devem ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos, acompanhados do original fonte;

1.5 – A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto).

2 – PROPOSTA IMPORTAÇÃO

2.1 – A PROPOSTA deverá ser encaminhada por correio eletrônico para geico@sea.sc.gov.br.

2.1.1 – A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deve estar assinada pelo representante legal da empresa;

2.1.2 – Essencial informar na proposta o contato via WhatsApp;

2.2 – Deverá conter preço CIP (custos, seguro internacional e frete internacional) total por item em moeda estrangeira, cujo destino final será o Aeroporto Internacional Hercílio Luz (FLN).

2.3 – Para fins de importação, poderão ser solicitados documentos complementares que viabilizem o desembaraço dos produtos na aduana brasileira;

2.4 – A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto).

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ENVIO DE PROPOSTAS

3.1 – O prazo de vigência deste edital finda quando decretado o fim da situação de emergência;

3.2 – As propostas poderão ser enviadas a qualquer tempo durante a vigência deste edital de chamamento e será válida a última proposta encaminhada;

3.2.1 – Os fornecedores poderão substituir sua proposta já encaminhada;

3.3. – Poderão ser ofertadas quantidades distintas do estabelecido no Anexo I deste edital, de acordo com a disponibilidade do fornecedor;

3.4 - Será divulgado diariamente no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, a grade classificatória de preços com a quantidade ofertada por cada fornecedor.

4 – DO CRITÉRIO PARA AQUISIÇÃO

4.1 – Este edital de chamamento para registro de propostas visa a disponibilização do melhor preço para aquisição por todos os órgãos interessados;

4.2 – Quando da demanda pelos órgãos estará válida a proposta de melhor valor, sendo chamadas sucessivamente as demais propostas até que se complete a quantidade demandada;

4.3 – As propostas que apresentarem itens já constantes no Banco de Marcas da Secretaria de Estado da Saúde, disponível em <http://www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br/index.php/banco-de-marcas1> imediatamente comporão a grade classificatória;

4.3 – As propostas com os descritivos dos itens ofertados que não constem no Banco de Marcas, serão encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde, que por meio da Diretoria de Gestão de Planejamento de Compras emitirá parecer técnico qualificando a proposta para compor a grade classificatória;

4.4 – Para fins de composição do melhor preço, poderão ser considerados prazo de entrega e prazo de pagamento, dada a situação emergencial do Estado de Santa Catarina.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As instituições interessadas na aquisição dos itens disponibilizados na grade classificatória encaminharão formulário de demanda – TR Simplificado (Anexo II) à Secretaria de Estado da Administração, que confirmará a disponibilidade com os fornecedores que tiverem o melhor preço na data da solicitação;

5.2 – Confirmada a disponibilidade, será firmado Termo de Pré-Contratação e encaminhado à instituição demandante para os procedimentos que deverão ser finalizados em até 24 horas.

5.3 – Os itens constantes neste edital destinam-se ao registro de cotação diária para fins de aquisições de bens com entrega imediata e integral, os quais não geram obrigação futura (Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93), e portanto serão adquiridos por meio de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.4 – Considerando a volatilidade do mercado durante a crise do coronavírus e a necessidade de garantias ao fornecedor, confirmada a demanda, será firmado um Termo de Pré-Contrato válido por 24 (vinte e quatro) horas e que garantirá a finalização da compra, conforme Anexo III deste edital;

5.5 – Será formalizada Dispensa de Licitação pelos órgãos demandantes.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil;

6.2 – A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, além de mencionar o número da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

6.3 – Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito;

6.4 – Para aquisição por meio de importação direta, o pagamento se dará conforme modalidade INCOTERMS negociada.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A participação na presente cotação de preços não obriga a empresa ao fornecimento;

7.3 – A presente aquisição baliza-se pelos preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, da Lei Federal n.º 13.979/20;

7.4 – Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto ofertado;

7.5 – Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantagem para o Estado de Santa Catarina, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados neste Edital.

7.6 – O resultado deste edital será disponibilizado para acompanhamento no site www.portaldecompras.sc.gov.br e/ou <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento> conforme Processo SEA 3500/2020

7.7 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Administração.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS
Site: www.portaldecompras.sc.gov.br
Email: geico@sea.sc.gov.br

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Total
01	9660104	Avental para procedimentos, descartável, não estéril, confeccionado em não tecido processo SMS. Tamanho único com aproximadamente 120 cm comprimento por 175 cm de largura, gramatura mínima de 25 g/m ² . Manga longa com selagem e ou costura impermeável, punho ou elástico, sistema de ajuste e fixação através de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual. Apresentar laudos de gramatura. Apresentar Registro ANVISA.	4.560.000
02	9660054	Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS. Tamanho 1,20 x 1,75cm, Gramatura de 40g/m ² a 60g/m ² , Azul. Proteção extra impermeável nos braços e região frontal. Barreira microbiana comprovada por laudos de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e Eficiência de Filtração Viral (VFE). Matéria prima hipoalergênica comprovada por laudos técnicos de proteção cutânea conforme ABNT NBR ISO 10993:2013. Manga longa selada com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas e fixação através de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Dobra especial facilitando paramentação de acordo com técnica cirúrgica. Embalado com dobra cirúrgica em não tecido SMS 40g/m ² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deverá atender integralmente a ABNT NBR 16064. Apresentar Registro ANVISA. Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS. Tamanho 1,20 x 1,75cm, Gramatura de 40g/m ² a 60g/m ² , Azul. Proteção extra impermeável nos braços e região frontal. Barreira microbiana comprovada por laudos de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e Eficiência de Filtração Viral (VFE). Matéria prima hipoalergênica comprovada por laudos técnicos de proteção cutânea conforme ABNT NBR ISO 10993:2013. Manga longa selada com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas e fixação através de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Dobra especial facilitando paramentação de acordo com técnica cirúrgica. Embalado com dobra cirúrgica em não tecido SMS 40g/m ² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deverá atender integralmente a ABNT NBR 16064. Apresentar Registro ANVISA.	750.000
03	9598074	Luva de procedimento descartável, tamanho pequeno (P) confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, atóxico, não estéril, resistente a tração, descartável, uso único, sem talco, selo de conformidade, embalada em	15.003.750

		caixas contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar a integridade, em especial: calor, umidade, luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº 332, de 26 de julho de 2012 e portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação no MTE.	
04	9598075	Luva de procedimento descartável, tamanho médio (M) confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, atóxico, não estéril, resistente a tração, descartável, uso único, sem talco, selo de conformidade, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar a integridade, em especial: calor, umidade, luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº 332, de 26 de julho de 2012 e portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE.	7.507.500
05	9598076	Luva de procedimento descartável, tamanho grande (G) confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, atóxico, não estéril, resistente a tração, descartável, uso único, sem talco, selo de conformidade, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. As luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar a integridade, em especial: calor, umidade, luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº 332, de 26 de julho de 2012 e portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE	4.515.000
06	9598027	Luva de procedimento descartável tamanho pequeno(P), em nitrilica, isenta de látex, não estéril, isenta de talco, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, descartável, uso único, macio, isento de agentes alergizantes, resíduos e impurezas, embalada em caixas contendo 100 peças, com abertura manual de fácil manuseio, contendo dados de identificação, procedência, validade, numero do lote, selo de conformidade apresentar certificado de aprovação MT, as luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar a integridade, em especial calor, a umidade e a luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº 332, de 26 de julho de 2012 e portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE,	920.000
07	9598028	Luva de procedimento descartável tamanho Medio(M), em nitrilica, isenta de látex, não estéril, isenta de talco, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, descartável, uso único, macio, isento de agentes alergizantes, resíduos e impurezas, embalada em caixas contendo 100 peças, com abertura manual de fácil manuseio, contendo dados de identificação, procedência, validade, numero do lote, selo de conformidade, apresentar certificado de aprovação MTE, luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar a integridade, em especial calor, a umidade e a luz. Em conformidade a RDC 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº 332, de 26 de julho de 2012, e portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012.	2.140.000
08	9598029	Luva de procedimento descartável tamanho Grande (G), em nitrilica, isenta de látex, não estéril, isenta de talco, formato anatômico,	1.600.000

		ambidestra, resistente a tração, descartável, uso único, macio, isento de agentes alergizantes, resíduos e impurezas, embalada em caixas contendo 100 peças, com abertura manual de fácil manuseio, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, apresentar certificado de aprovação MT, as luvas devem ser armazenadas e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar a integridade, em especial calor, a umidade e a luz. Em conformidade a RDC nº 55 de 04 de novembro de 2011, portaria nº 332, de 26 de julho de 2012 e portaria nº 451, de 31 de agosto de 2012. Apresentar certificado de aprovação MTE,	
09	966172	Macacão de segurança, confeccionado em TNT (não tecido) simples ou multicamadas, com ou sem laminação de polietileno com propriedade de retardamento de penetração de líquidos, produtos químicos agressores, microgramados de pó, poeiras até dimensões fracionárias do micron. Composto de vestimenta de proteção integral, tipo macacão, com capuz. Tamanho P.	148.000
10	78476004	Macacão de segurança, confeccionado em TNT (não tecido) simples ou multicamadas, com ou sem laminação de polietileno com propriedade de retardamento de penetração de líquidos, produtos químicos agressores, microgramados de pó, poeiras até dimensões fracionárias do micron. Composto de vestimenta de proteção integral, tipo macacão, com capuz. Tamanho M.	148.000
11	78476005	Macacão de segurança, confeccionado em TNT (não tecido) simples ou multicamadas, com ou sem laminação de polietileno com propriedade de retardamento de penetração de líquidos, produtos químicos agressores, microgramados de pó, poeiras até dimensões fracionárias do micron. Composto de vestimenta de proteção integral, tipo macacão, com capuz. Tamanho G.	295.500
12	9660007	Máscara respiradora semi-facial, para proteção de agentes biológicos: Tuberculose, Gripe Aviária, Pneumonia Asiática, Herpes Zoster, Antiviose Rubéola, Sarampo, Varicela, parotidite infecciosa, monucleose infecciosa, candidíase e furunculose, sem viseira, com no mínimo três camadas, camada externa 100% em polipropileno e camada interna de celulose e poliéster, eficiência de filtração bacteriana (BFE) no mínimo de 99%, eficiência mínima de filtração de 95%, preferencialmente formato de trapézio, sendo possível na base menor do trapézio proceder dobradura para fechá-la pela extremidade (base maior do trapézio), anatômica, com clip nasal em alumínio dobrável, ajustável, com as pontas arredondadas e resistente, atraumática, hip alergênica, inodora, sem prejuízo da respiração natural, duas tiras elásticas reforçadas, que proporcione boa vedação no rosto, sem desprender partículas do material (fiapos), acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de validade, procedência, apresentar registro no MS, apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (EBF), apresentar certificado de aprovação M.T.	5.096.600
13	9660012	Óculos protetor, em polietileno com lentes em policarbono, com hastes ajustáveis, leve, formato anatômico, transparente, descartável, lavável, anti embaçante, com proteção lateral e central, resistente a desinfecção química, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, procedência, validade, apresentar isenção de	7.500

		registro no MS	
14	9660006	Gorro cirúrgico descartável, com elástico, de não tecido, micro perfurado, gramatura mínima de 16g/m2, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto, apresentando na embalagem dados de identificação, lote, procedência, validade, apresentar isenção de registro MS	450.000
15	99872002	Viseira de proteção (Face Shield). Protetor facial de segurança. Constituído de armação curva, de plástico rígido, na qual se encaixa o visor de plástico incolor, carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada ao protetor, com absorvedor de suor em espuma.	8.000
16	54283049	Kit teste rápido anticorpo para detecção de COVID-19 W195	1.000.000
17	18937033	Álcool 70% para higiene das mãos	78.000
18	27189095	Termômetro pistola	255
19	24600010	Óculos de proteção	92.000
20	18937 024	Álcool etílico em gel, para uso geral e desinfecção de superfícies e ambientes. Características: com concentração de 68% a 72%. Validade: mínimo 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: em frasco com 500g ou 500ml, contendo especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com 12 frascos, confeccionada em papelão resistente que suporte empilhamento; com identificação do nome do produto e do fabricante. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Observação: Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e notificação ou registro do produto na ANVISA, conforme o caso, de acordo com as legislações vigentes.	65.247
21	29530069	Luva de segurança nitrílica Tam P	9.375
22	29530062	Luva de segurança nitrílica Tam M	22.500
23	29530063	Luva de segurança nitrílica Tam G	9.750

OBSERVAÇÕES:

- As quantidades são uma estimativa inicial e poderão ser alteradas caso a demanda aumente.
- Outros itens poderão ser acrescentados conforme demanda.

1 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 – Como o objeto do presente edital é de entrega imediata e integral, para autorizar a entrega dos materiais a emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF), Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

1.2 – O prazo de entrega do objeto será conforme proposta e Termo de Compromisso ou Pré-Contrato firmado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS
Site: www.portaldecompras.sc.gov.br
Email: geico@sea.sc.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DEMANDA – TR SIMPLIFICADO

DEMANDANTE:	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE CONTATO:	

DADOS PARA ASSINATURA TERMO DE PRÉ-CONTRATO:

NOME:	
CPF:	

LOCA PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

ENDEREÇO:	
-----------	--

1- OBJETO:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Estimativa de consumo (Meses)

2 – FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

2.4. Explicar neste item de forma sucinta de que forma serão utilizados os materiais solicitados e por quanto tempo as quantidades indicadas neste TR irão suprir as necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo de entrega dos bens será conforme proposta do melhor preço apurado na Grade Classificatória referente ao Edital de Chamamento Público n.º 0032/SEA/2020;

3.2 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será conforme proposta do melhor preço apurado na Grade Classificatória referente ao Edital de Chamamento Público n.º 0032/SEA/2020, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 A dotação orçamentária será informada no momento da contratação, conforme valor apontado no Termo de Pré-Contratação ou Termo de Contrato final.

Local, _____, de _____ de 2020.

Responsável
Cargo
Instituição
(assinado digitalmente)

Observação: Este formulário de demanda deverá ser instruído em processo no SGP-e e encaminhado à SEA/GEICO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS
Site: www.portaldecompras.sc.gov.br
Email: geico@sea.sc.gov.br

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO OU PRÉ-CONTRATO
EDITAL N.º 0032/2020
PROCESSO SEA 3500/2020

PRÉ-CONTRATANTE:	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE CONTATO:	

PRÉ-CONTRATADA:	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE CONTATO:	

Cláusula Primeira – Pelo presente Termo de Compromisso, o abaixo assinado se compromete a celebrar instrumento de contrato com a pré-contratada nas quantidades e valores abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade solicitada	Valor unitário	Valor Total
Valor total pré-contratado				

Cláusula Segunda – Fica à pré-contratada obrigada a manter as condições ora estabelecidas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do firmamento deste termo.

Cláusula Terceira – Este prazo poderá ser renegociado somente de comum acordo entre as partes.

Local, _____, de _____ de 2020.

Pré-Contratante
Cargo
Instituição
(assinado digitalmente)

Pré-Contratado
Cargo
Instituição
(assinado digitalmente)